

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1078 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: Altera o orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 849 de 26 de dezembro de 2022, Lei Orçamentária Anual, exercício financeiro de 2023, em especial as normas no Inciso I do art. 4º, ainda, em observância as disposições do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Decreta:

Art. 1º - Abre-se crédito suplementar no valor de R\$ 97.482,46 (noventa e sete mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para atender as demandas da Unidade Orçamentária e Câmara Municipal.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da alteração mencionada no art. 1º, correrão a conta de anulação parcial da despesa do quadro de detalhamento da própria Câmara, conforme detalhamento abaixo:

Programa de Trabalho	Dotação	Anulação	Suplementação
0001/0101.0103100011.001	4.4.90.52.00-15	1.000,00	
0005/0101.0103100022.002	3.3.90.14.00-15	160,00	
0006/0101.0103100022.002	3.3.90.30.00-15	49.502,36	
0007/0101.0103100022.002	3.3.90.33.00-15	1.000,00	
0008/0101.0103100022.002	3.3.90.36.00-15	1.000,00	
0009/0101.0103100022.002	3.3.90.39.00-15	41.615,11	
0010/0101.0103100022.002	3.3.90.46.00-15	2.604,99	
0011/0101.0103100022.002	3.3.90.47.00-15	500,00	
0002/0101.0103100022.002	3.1.90.11.01-15		47.870,54
0003/0101.0103100022.002	3.1.90.13.03-15		17.653,63
0004/0101.0103100022.002	3.1.91.13.02-15		1.707,18
0012/0101.0103100032.001	3.1.90.11.01-15		30.151,11
Totais		97.382,46	97.382,46

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos financeiros a partir da abertura do exercício fiscal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Aperibé, 12 de dezembro de 2023.

RONALD DE CASSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:21A4D079

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 15/12/2023. Edição 3531

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>